

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 012/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE PROFISSIONAIS GRADUADO(A)S EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “PROJETO IMBITUVÃO (FASE V): TÉCNICAS SILVICULTURAIS E DE MANEJO FLORESTAL COMO ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS ANTROPIZADOS DE FLORESTA OMBRÓFILA MISTA EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NO CENTRO-SUL DO PARANÁ”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 027/2022-SETI/UGF, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação no projeto de pesquisa e extensão intitulado “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, conforme dispõe este Edital:

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto de Pesquisa e Extensão “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*” tem por objetivo geral dar continuidade às atividades de pesquisas/extensão do projeto “Imbituvão” em ambientes antropizados de Floresta Ombrófila Mista da região Centro-Sul do Paraná. Com isto, visa atuar diretamente no controle da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis*; na recuperação de áreas degradadas mediante experimentos com tratamentos diferenciados na produção de produtos madeireiros (espécies nativas plantadas nos tratamentos) e não madeireiros (Pinhão e Erva-mate); e no enriquecimento ou restauração da mata ciliar da sub-bacia do rio Imbituvão e seus afluentes, relacionando-a com a qualidade da água.

1.2 O projeto é coordenado pelo Prof. Dr. Afonso Figueiredo Filho do Departamento de Engenharia Florestal, DEF, Campus de Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
IMBITUVÃO - Profissional Graduado(a)	02 + CR*	Graduado(a) em Engenharia Florestal em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10 deste Edital

2.2 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

2.2.1 O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.3 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, devendo observar a escala de trabalho organizada pela Coordenação para a equipe.

2.4 O(A) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.5 A atuação profissional se dará por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas do projeto, de acordo com o Plano de Atividades do projeto, que serão supervisionadas pelo coordenador e/ou orientador de cada temática do projeto.

2.6 As atribuições dos(as) bolsista(s) serão:

- i) Inventários florestais;
- ii) Coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- iii) Preparação de solo e de plantios florestais;
- iv) Implantação e manutenção dos tratamentos florestais;
- v) Operações de exploração florestal;
- vi) Monitoramento de plantios de espécies nativas e de revegetação florestal;
- vii) Coleta de dados e informações operacionais, tabulação e análises;
- viii) Organização geral do projeto;
- ix) Elaboração de relatórios técnicos;
- x) Apoio nas demais atividades do projeto;
- xi) Orientações técnicas aos proprietários rurais na condução dos experimentos;
- xii) Produção de materiais didáticos e científicos e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- xiii) Atuação em geotecnologias;
- xiv) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- xv) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 22 de dezembro de 2022 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de janeiro de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/imbituvao_bolsistas/2022/1;

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando, conforme tabela do item 2.1;
- Histórico Escolar de Curso de Graduação;
- Currículo Lattes atualizado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação de Inscrições será divulgado no dia **17 de janeiro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de três etapas:

a) Análise do *Curriculum Vitae*: no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais). A análise curricular terá valor *p1* de até 50 (cinquenta) pontos.

b) Entrevista: individual, com valor de *p2* de até 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.

5.2 No processo de seleção a banca levará em consideração:

i) Na análise do Currículo:

- a) Histórico escolar;
- b) Atividades acadêmicas;
- c) Cursos realizados;
- d) Publicações;
- e) Atividades profissionais.

ii) Na Entrevista:

- a) Aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Conhecimentos nas áreas de interesse do projeto;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Disponibilidade de tempo para viagens (quando cabível).

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização das entrevistas está prevista para o dia **20 de janeiro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores orientadores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **23 de janeiro de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2023.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/UGF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, considerando todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;

III – Não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do projeto;

IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 012/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 22/12/2022 até as 23h59 do dia 16/01/2023
Homologação das inscrições	Dia 17/01/2023
Seleção	Dia 20/01/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 23/01/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF e pelo Projeto de Pesquisa e Extensão “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 22 de dezembro de 2022.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO